

## PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO:	011/2022
NÚMERO DO PREGÃO:	001/2022
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	04/05/2022
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	10:00 Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	04/05/2022
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	10:30 Horas

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA LEGISLATIVA.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022  
PROCESSO DE COMPRA Nº 011/2022.**

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EPP CONFORME ARTIGO 48 § 1 DA LEI  
COMPLEMENTAR 123/2006**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 04/05/2022**

**HORÁRIO: 10:30 HORAS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - MG** torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 16, de 04 de fevereiro de 2022, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO**

**DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EPP**, objetivando a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL** conforme descrito no **Anexo I - Termo de Referência** deste edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie, em especial o Dec. 7.892, de 23 janeiro de 2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo citado, **30 (trinta) minutos antes do início da sessão pública de processamento do Pregão**, e serão abertos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada à Praça Bernardino de Lima, nº 229 na Sala de Reuniões, iniciando-se no dia 04 de maio de 2022. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados na Portaria nº 16 de 04 de fevereiro 2022.

## **1. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

1.1. A presente licitação visa o registro de preços para aquisições frequentes, nos termos do art. 2º, Inciso I do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

1.2. A quantia mínima a ser proposta deve atender ao menos à previsão de consumo da Câmara Municipal de Nova Lima, não sendo admitida cotação inferior.

1.3. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL**, conforme descrições contidas no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital, conforme o art. 2º, I do Decreto Federal 3.931/2001.

### 2.2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.2.1 - As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações a seguir:

**Unidade Orçamentária: 06 – Assessoria de Administração**

**Projeto/Atividade: 01.031.0001.2012 – Manutenção de Serviços de Almojarifado e Patrimônio**

**Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo**

**Ficha: 025**

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao fornecimento do objeto da contratação que se encontrem enquadrados nos termos do Protocolo **ICMS nº 42/2009** com alteração dada pelo Protocolo **ICMS nº 19/2011** e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Será admitido apenas 01 (um) Representante para cada Licitante Credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma Credenciada.

4.2. A ausência do Credenciado na Sessão somente será permitida após autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão do certame.

4.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.3.1. **Tratando-se de Representante Legal:** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus

poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente**, tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro conforme o subitem 4.3.2 abaixo;

4.3.2. **Tratando-se de Procurador:** a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, conforme **Anexo II - Procuração Credenciamento**, da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, **ASSINAR DECLARAÇÕES**, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e/ou inclusive assinar o Contrato oriundo da Licitação. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.3.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.3.3. Documento oficial de identificação que contenha foto do Representante Legal ou Procurador e apresentar cópia simples do documento.

4.4. Na ocasião do credenciamento, deverá ser entregue a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, que deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III - Declaração de Pleno Atendimento**.

## **5. DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

5.1. As Declarações poderão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver **Anexo II - Procuração Credenciamento**).

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome da proponente e, conforme o caso, os seguintes dizeres:

**(RAZÃO SOCIAL)**

**Envelope nº 1 - Proposta**

**Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2022**

**Câmara Municipal de Nova Lima**

## **(RAZÃO SOCIAL)**

### **Envelope nº 2 - Habilitação**

### **Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2022**

### **Câmara Municipal de Nova Lima**

5.3. A proposta deverá conter a Razão Social, o nº do CNPJ e o endereço da Licitante e será redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo Procurador credenciado, conforme **Anexo IV - Modelo de Proposta**.

5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio e são os constantes do Item 7 deste Edital. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.

5.4.1. Os documentos apresentados no Credenciamento (item 4 do Edital) servirão para a Habilitação (item 7 do Edital).

## **6. DA PROPOSTA**

6.1. A proposta de preço deverá ser redigida, preferencialmente, conforme o **Anexo IV - Modelo da Proposta** e conter os seguintes elementos:

6.1.1. Nome, CNPJ e endereço da Licitante;

6.1.2. Número do Pregão Presencial;

6.1.3. Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações técnicas e demais características do **Anexo I – Termo de Referência**;

6.1.4. Preço unitário com 02 (duas) casas decimais, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.5. Prazo de validade da proposta de, 12 (doze) meses;



6.1.6. Prazo de entrega de, **no máximo**, 03 (três) dias corridos contados do recebimento da requisição de material;

6.1.7. Prazo de pagamento de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal que somente poderá ser emitida após o **Recebimento Definitivo do objeto**;

6.1.8. Prazo de garantia contratual total de, **no mínimo**, 90 (noventa) dias.

6.2. Não serão admitidas cotações inferiores à previsão contida neste Edital.

6.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.4. A proposta em desacordo com o Edital será desclassificada.

6.4.1. Caberá ao Pregoeiro decidir, motivadamente, a respeito da aceitabilidade da Proposta quando houver divergência com o Edital e não implicar na mudança do que se pretende adquirir nem no valor ofertado.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 7.1.1.2;

7.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.6. Os documentos relacionados nos subitens 7.1.1.1 a 7.1.1.4 acima não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento

neste Pregão.

### **7.1.2. REGULARIDADE FISCAL**

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal relativo à localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.2.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e/ou Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;

7.1.2.5. Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (CND);

7.1.2.6. Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

### **7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1.3.1. Ficam dispensadas as comprovações das qualificações econômicas e financeiras, tendo em vista a aquisição de material de pronta entrega.

### **7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1.4.1. Atestado de bom desempenho anterior em fornecimento da mesma natureza e fornecido pelo cliente. O atestado deverá conter a especificação do tipo de compra ou serviço, com indicações das quantidades fornecidas, prazos de execução, outros dados característicos dos fornecimentos prestados e avaliação.

### 7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS

7.1.5.1. Declaração conforme **Anexo V - Declaração de Compromisso e Idoneidade**, elaborada em ofício próprio e subscrito pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, os Licitantes interessados no objeto entregarão ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio a **Declaração de Pleno Atendimento**, e acompanharão a abertura dos envelopes separados, sendo, a **proposta** e os **documentos de habilitação**.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações técnicas e demais características;

8.3.2. Que contenham ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.3.3. Caberá ao Pregoeiro decidir, motivadamente, a respeito da aceitabilidade da Proposta quando houver divergência com o Edital e não implicar na mudança do que se pretende adquirir nem no valor ofertado.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.4.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

8.4.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) preços.

No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes;

8.4.3. Para efeito de seleção será considerado o **valor global** do objeto.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular



lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme especificado nos subitens

8.6.1.1 a seguir, aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

8.6.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço global** do objeto, ou seja:

8.6.1.1. Redução Mínima para os lances do: R\$ 10,00 (dez reais), podendo ser alterado no ato da sessão a critério do Pregoeiro;

8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance.

8.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Câmara Municipal de Nova Lima, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11. Considerada a oferta de menor preço aceitável, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.12.1. Substituição e apresentação de documentos;

8.12.2. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

8.12.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta em sessão cuja presença dos licitantes é facultativa.

8.13.1. Será assegurada vista aos autos após tal verificação, que ocorrerá obrigatoriamente antes da contratação.

8.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1. Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo

devidamente informado à Autoridade Competente.

9.4. Decidido o recurso e constatada as regularidades dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Elaborada a Ata de Registros de Preços, não haverá obrigatoriedade de a Administração contratar, podendo, inclusive, realizar outro procedimento licitatório para aquisição do mesmo objeto.

## **10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA**

10.1. A critério da Administração será enviada requisição ao vencedor por qualquer meio hábil, através da Ata de Registro de preços, conforme o item 13 deste Edital.

10.2. Através da Ata de Registro de Preços, o contratado deverá entregar o objeto requisitado em 03 (três) dias úteis, após o recebimento da requisição.

10.3. A entrega do material solicitado deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Nova Lima, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10.4. O objeto poderá ser requisitado total ou parceladamente, a critério da Administração.

## **11. DO RECEBIMENTO**

11.1. O **Recebimento Definitivo** do objeto dar-se-á após o prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da entrega, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelos servidores responsáveis (ver **Anexo VII - Termo de Recebimento Definitivo**).

11.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.4. Na hipótese deste subitem 11.3 o prazo do **Recebimento Definitivo** será prorrogado.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em **05 (cinco) dias úteis**, contados do **Recebimento Definitivo** conforme o Termo de Recebimento Definitivo, na forma prevista no item 11 anterior, mediante depósito bancário em nome da Contratada.

12.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice SELIC, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso verificado.

## 13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada através da Ata de Registro de Preços.

13.1.1. Se, por ocasião da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Câmara Municipal de Nova Lima verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

13.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de

validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.2. Quando o vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.1.1 ou se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, será convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

#### **14. DAS SANÇÕES**

14.1. As de conformidade com o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

14.2. Se houver recusa do Vencedor em assinar a Ata de Registro de preços será aplicada, cumulativamente, uma multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Proposta;

14.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

14.3.1. Multa de 0,0667% (seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento) por dia de atraso, limitado está a 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para entrega do objeto, após será considerado inexecução contratual;

14.3.2. Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 01 (um) ano;

14.3.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido da Ata de Registro de Preços.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Quando todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar aos Licitantes Credenciados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para uma nova sessão para apresentação

de novas propostas escoimadas das causas que geraram a situação.

15.2.1. No caso de todas as propostas serem desclassificadas na nova sessão observar-se-ão as disposições contidas do item 8.2 em diante.

15.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada aos Licitantes presentes.

15.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata.

15.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultado aos Licitantes presentes.

15.5. Eventual contratação decorrente desta licitação será divulgada no Minas Gerais e no endereço eletrônico [www.cmnovalima.mg.gov.br](http://www.cmnovalima.mg.gov.br).

15.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada após 90 (noventa) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, à Praça Bernardino de Lima nº229 - Comissão de Pregão. Após o prazo serão destruídos sem quaisquer formalidades.

15.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.7.1. A petição será dirigida ao Pregoeiro que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;

15.7.2. Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará a Autoridade Competente, que decidirá até o prazo de 01 (um) dia útil antes da abertura da Sessão;

15.7.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.7.4. Para efeito de contagem de prazo, não será considerado o dia em que será realizada a sessão de abertura das propostas e formulação de lances.

15.8. Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente na Câmara Municipal de Nova Lima.

15.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente.

15.10. Integram o presente Edital:

15.10.1. Anexo I – Termo de Referência;

15.10.2. Anexo II - Procuração Credenciamento;

15.10.3. Anexo III - Declaração de Pleno Atendimento;

15.10.4. Anexo IV - Modelo de Proposta;

15.10.5. Anexo V - Declaração de Compromisso e Idoneidade;

15.10.6. Anexo VI - Modelo de Requisição;

15.10.7. Anexo VII - Termo de Recebimento Definitivo.

15.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Nova Lima - MG.

Nova Lima 18 de abril de 2022.



**Guilherme Antônio de Pádua Tarquínio**  
**Pregoeiro**  
**Email: [pregao1@cmnovalima.mg.gov.br](mailto:pregao1@cmnovalima.mg.gov.br)**

## PREGÃO PRESENCIAL

<b>NÚMERO DO PROCESSO:</b>	<b>011/2022</b>
<b>NÚMERO DO PREGÃO:</b>	<b>001/2021</b>
<b>DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:</b>	<b>04/05/2021</b>
<b>HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:</b>	<b>10:00 Horas</b>
<b>DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:</b>	<b>04/05/2022</b>
<b>HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:</b>	<b>10:30 Horas</b>

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de ÁGUA MINERAL, para suprir as necessidades da Casa Legislativa, para um período estimado de 12 (doze) meses de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

##### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível de água mineral nas dependências da Câmara Municipal de Nova Lima, para o consumo dos servidores, autoridades, visitantes e vereadores no atendimento às reuniões plenárias da Casa. O quantitativo estimado neste Termo de Referência, baseia-se no consumo da CMNL dos anos anteriores, contudo esse quantitativo estará condicionado a diversos fatores externos como mudanças climáticas, fluxo de pessoas, dentre outros.

##### 3. ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO

3.1. De acordo com quadro do Anexo I-A deste Termo de Referência.





#### **4. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação da empresa pelo fornecimento de água mineral será realizada mediante licitação para que o serviço seja executado de acordo com as demandas da Casa.

#### **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue na Praça Bernardino de Lima, nº 229, bairro Centro - Prédio do Legislativo, Nova Lima/MG e/ou no endereço do anexo, situado a Avenida Henrique Otero, nº 386 – Bairro Centro, neste município.

5.2. A entrega será parcelada, conforme a necessidade da Câmara, e o prazo de entrega dos materiais serão em dias úteis, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data do recebimento da Requisição;

5.3. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita entrega do objeto contratual;

5.4. O material a ser entregue deverá estar devidamente embalado e lacrado, sendo comprovada a entrega por Nota Fiscal de material;

5.5. Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes, deverão ser incluídos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura;

5.6. A Câmara Municipal de Nova Lima/MG rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições deste Termo de Referência;

5.7. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outros em conformidade com as especificações exigidas, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da expressa notificação pela Administração, arcando com todos os custos a empresa Contratada. A Câmara Municipal de Nova Lima/MG não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados.

#### **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO RECEBIMENTO**

6.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

6.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial pela Diretora de Apoio Administrativo/Sra. Adriana Carla Souza e/ou Sr. Diego de Jesus Teixeira - Coordenador de Atividades Administrativas do legislativo Municipal, se identificada conformidade com as especificações, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.

6.1.2. Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação e se confirmada à conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Diretora de Apoio Administrativo/Sra. Adriana Carla Souza e/ou Sr. Diego de Jesus Teixeira - Coordenador de Atividades Administrativas do Legislativo Municipal.

6.2. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

6.3. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir às suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

## **7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE**

7.1. Fica o Coordenador de Patrimônio e Estoque da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, Sr. Diego de Jesus Teixeira responsável pelo recebimento do objeto em questão.

7.2. Qualquer dúvida no fornecimento deverá ser esclarecida através dos e-mails [apoioadmin@cmnovalima.mg.gov.br](mailto:apoioadmin@cmnovalima.mg.gov.br) [estoque@cmnovalima.mg.gov.br](mailto:estoque@cmnovalima.mg.gov.br) ou pelo telefone (31) 3542-5927, no horário de 08 horas às 14 horas.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas, conforme Lei

8.666/93.

8.2. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto.

8.3. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros.

8.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar a plena execução do contrato.

8.5. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

8.6. Solicitar à empresa contratada, sempre que necessárias todas as providências ao bom andamento dos trabalhos.

8.7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecido neste Termo de Referência, após conferência pela Administração da Câmara Municipal de Nova Lima/MG.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Ao participar da licitação, e sendo vencedora, a (s) empresa (s) obriga-se a:

9.1.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na aquisição do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

9.1.2. Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

9.1.3. Executar fielmente o objeto, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

9.1.4. Não transferir a outrem a execução dos fornecimentos, objeto deste Termo de Referência.

9.2. A(s) empresa(s) adjudicatária(s) será (ão) obrigada(s) a substituir, às suas expensas, no todo

ou em parte, no prazo definido, os materiais entregues em desacordo com as exigências e especificações, e/ou quando verificados vícios, defeitos ou incorreções, estando os produtos dentro do prazo de validade. O não atendimento da notificação da Câmara Municipal de Nova Lima/MG sujeitará a contratada à devolução dos materiais e à aplicação das sanções legais cabíveis.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

10.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

## 11. GARANTIA DO FORNECIMENTO

11.1. A contratada deverá oferecer os produtos com prazo de validade não inferior a 03 (três) meses contados do término do Contrato de fornecimento.

As Notas de Empenho somente serão emitidas quando da formalização do contrato, e se for o caso.

Nova Lima, janeiro 2022.

Visto da Administração: \_\_\_\_\_



**ANEXO I-A**

**ÁGUA MINERAL**

ITEM	Especificações	QUANTIDADE	Empresa A		Empresa B		Empresa C		VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO GLOBAL
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	Água Mineral, copo de 200 ml sem gás, caixa contendo 48 (quarenta e oito) copos	960	R\$ 28,00	R\$ 26.880,00	R\$ 31,90	R\$ 30.624,00	R\$ 33,00	R\$ 31.680,00	R\$ 30,97	R\$ 30.464,00
2	Água Mineral, garrafa 500ml sem gás, fardo contendo 12 (doze) unidades	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00	R\$ 15,84	R\$ 6.336,00	R\$ 15,28	
3	Água Mineral, garrafa 500ml com gás, fardo contendo 12 (doze) unidades	240	R\$ 18,00	R\$ 4.320,00	R\$ 19,00	R\$ 4.560,00	R\$ 19,80	R\$ 4.752,00	R\$ 18,93	
4	Água Mineral, garrafão de 20 litros, sem gás, garrafão	48	R\$ 14,00	R\$ 672,00	R\$ 16,00	R\$ 768,00	R\$ 16,00	R\$ 768,00	R\$ 15,33	
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 27.552,00</b>		<b>R\$ 31.392,00</b>		<b>R\$ 32.448,00</b>			



CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA MG

## PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO:	011/2022
NÚMERO DO PREGÃO:	001/2021
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	04/05/2021
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	10:00 Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	04/05/2022
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	10:30 Horas

### ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_(RAZÃO SOCIAL)\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_(Nº)\_\_\_, sito na \_\_\_(ENDEREÇO COMPLETO)\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr \_\_\_(QUALIFICAÇÃO COMPLETA)\_\_\_; inscrito no CPF \_\_\_(Nº)\_\_\_; portador do RG \_\_\_(Nº)\_\_\_, residente em \_\_\_(ENDEREÇO COMPLETO)\_\_\_, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº -----/202 da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Nova Lima, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

**Razão Social**

**Representante(s) legal(is) com carimbo da licitante**

**(Reconhecer Firma)**

**(OBS.: A PROCURAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU EQUIPE DE APOIO NO ATO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO POR OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO)**

## PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO DO PROCESSO:	011/2022
NÚMERO DO PREGÃO:	001/2022
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	04/05/2022
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:	10:00 Horas
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	04/05/2022
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	10:30 Horas

### ANEXO III - MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

#### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A \_\_\_ (nome ou razão social da empresa)\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_ (nº do cadastro)\_\_\_, localizada à \_\_\_ (endereço completo)\_\_\_, declara, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório na Câmara Municipal de Nova Lima, Pregão Presencial n.º 001/2022..

Nova Lima, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome: --(Representante Legal) —

R.G. n.º --- (do signatário) ---

**(OBS.: DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR REGULARMENTE CONSTITUÍDO. DEVERÁ SER APRESENTADA NA OCASIÃO DO CREDENCIAMENTO)**

## PREGÃO PRESENCIAL

<b>NÚMERO DO PROCESSO:</b>	<b>011/2022</b>
<b>NÚMERO DO PREGÃO:</b>	<b>001/2022</b>
<b>DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:</b>	<b>04/05/2022</b>
<b>HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:</b>	<b>10:00 Horas</b>
<b>DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:</b>	<b>04/05/2022</b>
<b>HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:</b>	<b>10:30 Horas</b>

### ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

Nome da empresa:

Endereço da empresa:

CNPJ:

Pregão Presencial: 001/2022

**Objeto:**

**Fabricante: (especificar)**

**Marca: (especificar)**

**Descrição do Item, Quantidade, Valor:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	Água Mineral sem gás / Copo com 200ml (Caixa com 48)	960	R\$	R\$
02	Água Mineral sem gás/ Garrafa de 500 ml (Fardo com 12)	400	R\$	R\$
03	Água Mineral com gás/ Garrafa de 500 ml (Fardo com 12)	240	R\$	R\$
04	Galão de Água Mineral sem Gás/ Galão de 20L (vinte litros)	48	R\$	R\$
			<b>VALOR GLOBAL: R\$</b>	







**Valor da Proposta: R\$ ( )**

Prazo de entrega ..... ( ) dias corridos, contados da assinatura do contrato conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **(máx. 5 dias)**

Local da entrega: ..... Sede da Câmara Municipal de Nova Lima, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Forma de Pagamento..... Após ( ) dias úteis do recebimento definitivo. **(mín. 5 dias)**

Garantia..... ano(s). **(mín. 1 ano)**.

Validade da Proposta: ..... 01 ANO

Observação:..... Nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**Representante Legal**

**(nome/cargo/assinatura)**

## PREGÃO PRESENCIAL

<b>NÚMERO DO PROCESSO:</b>	011/2022
<b>NÚMERO DO PREGÃO:</b>	001/2022
<b>DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:</b>	04/05/2022
<b>HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:</b>	10:00 Horas
<b>DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:</b>	04/05/2022
<b>HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:</b>	10:30 Horas

### ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A \_\_\_(RAZÃO SOCIAL)\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_(Nº)\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 001/2022 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e
- não possui em seu quadro permanente menor de 16 anos de idade.

Nova Lima, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### Representante Legal

(nome/cargo/assinatura)

***(OBS.: DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES OUTORGADOS PARA TANTO APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO)***



CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA MG

## PREGÃO PRESENCIAL

<b>NÚMERO DO PROCESSO:</b>	011/2022
<b>NÚMERO DO PREGÃO:</b>	001/2022
<b>DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:</b>	04/05/2022
<b>HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:</b>	10:00 Horas
<b>DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:</b>	04/05/2022
<b>HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:</b>	10:30 Horas

### ANEXO VI - MODELO DE REQUISIÇÃO

Nova Lima, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

Ao Senhor \_\_\_\_\_

Empresa \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

A **Câmara Municipal de Nova Lima**, com sede à Praça Bernardino de Lima, nº229, vem a Vossa Senhoria, conforme Ata de Registro de Preços elaborada através do Pregão Presencial nº. 001/2022, **REQUISITAR** os seguintes materiais:

Para tanto, fica Vossa Senhoria notificado a comparecer a sede da Câmara Municipal de Nova Lima em três dias, contados a partir do recebimento desta para formalização do contrato, sob pena de ser convocado o próximo licitante habilitado, sem prejuízo das demais penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
**Responsável pelo setor requisitante**

**Assinatura**



CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA MG

## PREGÃO PRESENCIAL

<b>NÚMERO DO PROCESSO:</b>	<b>011/2022</b>
<b>NÚMERO DO PREGÃO:</b>	<b>001/2022</b>
<b>DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:</b>	<b>04/05/2022</b>
<b>HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:</b>	<b>10:00 Horas</b>
<b>DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:</b>	<b>04/05/2022</b>
<b>HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:</b>	<b>10:30 Horas</b>

### ANEXO VII - MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A \_\_\_(razão social da empresa)\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_(nº do cadastro)\_\_\_, conforme a nota fiscal n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, e após passados \_\_\_(\_\_\_\_\_) dias corridos, cumpriu todos os requisitos de especificação e de entrega do objeto, estabelecidos em Edital e Anexos do certame licitatório da Câmara Municipal de Nova Lima, Pregão Presencial n.º 001/2022.

Nova Lima, \_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2022

Nome: ---(Responsável pelo setor solicitante) ---

R.G. n.º ---(do signatário) ---